

ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO: SOURE/PA.  
PERIODO: 26/09 A 27/09/2017 - (01 E ½) DIÁRIA  
SERVIDORES:  
- 57194632/2 - JAQUELINE DO SOCORRO OLIVEIRA BARLETA – (TÉCNICO DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE)  
- 54187134/4 - MARIA DA CONCEICAO SILVA ROSA - (TÉCNICO DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE)  
- 5903150/2 - MARIA DE JESUS RIBEIRO PANTOJA – (GERENTE)  
- 5769310/3 - ALCIDEA DOS SANTOS- (GERENTE)  
- 5899280/2- JERFESON ANDRADE CARVALHO- (MOTORISTA)  
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 230917**

**PORTARIA Nº 1645/2017-GAB/SEMÁS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

OBJETIVO: CONCEDER DIÁRIAS, COMO COMPLEMENTAÇÃO, REFERENTE À PORTARIA Nº 1448/2017-GAB/SEMÁS DE 23/08/2017, PUBLICADO NO DOE Nº 33452 DO DIA 05/09/2017. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

PERIODO: 26/09 A 01/09/2017- (7,0) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5234336/1 – CARLOS MARTINS DA SILVA - (POLICIAL CIVIL)  
- 5735442/3- THIAGO SEDEPA LIMA – (POLICIAL CIVIL)  
- 5411807- ROGÉRIO MANOEL MARTINS PORFIRIO- (POLICIAL CIVIL)  
- 5331978- ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARR- (POLICIAL CIVIL)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 231078**

**PORTARIA Nº 1652/2017-GAB/SEMÁS DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

OBJETIVO: PARTICIPAR DA ANÁLISE DE REQUISITOS DA CONSTRUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS EXISTENTES PARA ENTRADA ÚNICA DE USUÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: LAVRAS/MG

PERIODO: 18/09 A 22/09/2017 – (04 E ½) DIÁRIAS

SERVIDOR:

- 8001245/2 - CASSIO CABRAL RODRIGUES – (DIRETOR)  
- 55589551/2 - RODOLFO GADELHA DE SOUSA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE/GERENTE)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 231318**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 131 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova e dá publicidade às decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva, julgados e aprovados, na 64ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 29 de agosto de 2017.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 2º-D da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, devidamente, consolidada considerando as suas alterações,

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 4º do Decreto Estadual nº 1.859, de 16 de setembro de 1993, dispõe que as decisões do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA tomarão a forma de Resolução e serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a realização da 64ª Reunião Ordinária do COEMA/PA, realizada no dia 29 de agosto de 2017, na qual foram julgados e aprovados decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva; e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e publicidade que regem os atos praticados pela Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e dar publicidade às decisões dos processos administrativos de natureza punitiva, constantes do Anexo único desta Resolução, julgados e aprovados, na 64ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em 29 de maio de 2016.

**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Pará

**ANEXO ÚNICO**

**PROCESSOS PUNITIVOS JULGADOS NA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEMA/PA (REALIZADA EM 29/08/2017)**

**1. Processo n.º 17367/2014**

**Recorrente: JBS S.A – FRIBOI**

Auto de Infração: 6579/2013— GERAD

Infração: Desenvolver atividade de Indústria de couro, peles e produtos similares em face de despejar resíduos, provenientes do processo produtivo da empresa diretamente no solo sem a autorização do órgão ambiental competente.  
Ementa do Voto: Manutenção da punição administrativa nos termos da deliberação do Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, mantendo a multa simples imposta no valor de 25.000 UPF's e a manutenção do embargo.

**2. Processo n.º 11381/2011**

**Recorrente: JBS S.A - FRIBOI**

Auto de Infração: 2721/2011 - GERAD

Infração: Desenvolver atividade de preparação e curtimento de couro e peles em face de não cumprir com as condicionantes constante no anexo I da LO n.º 2467/2008.  
Ementa do Voto: Manutenção do Auto de Infração e da multa simples aplicada no valor de 3.500 UPF's.

**3. Processo n.º 17361/2014**

**Recorrente: JBS S.A – FRIBOI**

Auto de Infração: 6580/2013 - GERAD

Infração: Desenvolver atividade de Matadouro e frigorífico em face de despejar resíduos provenientes do processo produtivo da empresa, diretamente no solo sem autorização do órgão ambiental competente.

Ementa do Voto:Manutenção da punição administrava nos termos da deliberação do Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, mantendo a multa simples imposta no valor de 25.000 UPF's e a manutenção do embargo.

**Protocolo: 231168**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual e nos artigos 103 e 109, da Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não Governamentais e a População em Geral para participarem da **Audiência Pública**, objetivando:

- Informar à comunidade sobre o projeto **Terminal de Uso Privativo – TUP e Complexo Agroindustrial**, de responsabilidade da **CEVITAL INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA**, a se localizar no município de Barcarena, estado do Pará e seus potenciais impactos ambientais, visando possibilitar a discussão e o debate sobre o RIMA, a fim de subsidiar a análise desta SEMAS, para fins de licenciamento ambiental, a ser realizada:

Dia: **26 de outubro de 2017**

Local: **Cabana Clube**

Endereço: **Av. Dom Romualdo Coelho, nº 401, Qd 404 - Vila dos Cabanos – Barcarena**

Horário: **9 horas**

O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se a disposição dos interessados para consulta no Arquivo Técnico desta SEMAS, sito à Travessa Lomas Valentinas, nº 2717 – Marco, conforme publicação no Diário Oficial do Estado – DOE nº 33362, de 27/04/2017.

Belém, 20 de setembro de 2017.

**Claudio Jorge da Costa Lima**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

**Protocolo: 230827**

**PORTARIA Nº 1647/2017-GAB/SEMÁS**

Belém, 26 de setembro de 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando o Processo nº 2017/376640;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº1 de 31/05/2016, publicada no DOE Nº33138 de 01/06/2016;

**R E S O L V E:**

**I – EXCLUIR, a contar de 01/08/2017**, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida na Portaria nº 00996/2016-GAB/SEMA de 06/06/2016, publicada no DOE Nº 33.142 de 04/06/2016, do servidor **AURORA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 5050227/1, ocupante da função de Técnico em Gestão Pública.

**II – CONCEDER, a contar de 01/10/2017**, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), a servidora **ANA PAULA FRANCA SANTOS**, matrícula nº 5926175/1, ocupante função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.

**III – Determinar** à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, em exercício.

**Protocolo: 231301**

**PORTARIA Nº 1646/2017-GAB/SEMÁS**

Belém, 26 de setembro de 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando o Processo nº 2017/382009;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº1 de 31/05/2016, publicada no DOE Nº33138 de 01/06/2016;

**R E S O L V E:**

**I – EXCLUIR, a contar de 01/08/2017**, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida na Portaria nº 00996/2016-GAB/SEMA de 06/06/2016, publicada no DOE Nº 33.142 de 04/06/2016, do servidor **ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 64000906/1, ocupante da função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.

**II – CONCEDER, a contar de 01/10/2017**, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), a servidora **IVANEIDE DA SILVA FURTADO**, matrícula nº 5926173/1, ocupante função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.

**III – Determinar** à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, em exercício.

**Protocolo: 231297**

**PORTARIA Nº 1605/2017-GAB/SEMÁS**

Belém, 21 de setembro de 2017.

GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSÓRIO, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas conforme Portaria nº 1553/2017, publicada no Doe nº 33456 de 12/09/17;

Considerando o Art. 49 da Lei 5.810 de 24/01/1994;

Considerando o Mem.178378/17 - CFISC e Mem. 178635/17 - GRH/CGP/DGAF/SAGAT;

**RESOLVE:**

**I – REMOVE, a contar de 12/09/2017**, a servidora **AMANDA SILENY ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 571937511/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – COFISC, para a Gerência de Protocolo e Atendimento - GEPAT.

**II – Determinar** à Coordenação de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GLAUCIA APARECIDA JANSE OSÓRIO**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira – em exercício/ SEMAS

**Protocolo: 231143**

**PORTARIA Nº 1648/2017-GAB/SEMÁS**

Belém, 26 de setembro de 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando o Processo nº 2017/381996;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº1 de 31/05/2016, publicada no DOE Nº33138 de 01/06/2016;

**R E S O L V E:**

**I – EXCLUIR, a contar de 30/04/2017**, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida na Portaria nº 00996/2016-GAB/SEMA de 06/06/2016, publicada no DOE Nº 33.142 de 04/06/2016, do servidor **MARCELINO SOUZA MELO**, matrícula nº 5907173/1, ocupante da função de Assistente Administrativo.

**II – CONCEDER, a contar de 01/10/2017**, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), a servidora **LENILDA PANTOJA COSTA**, matrícula nº 5918500/2, ocupante função de Assistente Administrativo.

**III – Determinar** à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, em exercício.

**Protocolo: 231295**

**PORTARIA Nº 1649/2017-GAB/SEMÁS**

Belém, 26 de setembro de 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;